

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 01/2014

Entidade Auditada	:	FUNPRESP-JUD – Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário
Equipe de Auditores	:	Francisco Etevanes Peres da Silva – Analista do MPU – Finanças e Controle Raimundo Francisco de Aguiar Sousa – Analista do MPU – Atuarial Sebastião Pereira dos Santos – Técnico do MPU - Administração Raphael Yani Martins Neto – Técnico Judiciário do STF - Administração
Período da Auditoria	:	30 de setembro a 15 de dezembro de 2014

1. INTRODUÇÃO

A Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário – FUNPRESP-JUD, entidade fechada de previdência complementar, estruturada na forma de fundação, de natureza pública, com personalidade jurídica de direito privado e autonomia administrativa, financeira e gerencial, foi criada pela Resolução STF nº 496, de 26/10/2012, com a finalidade de administrar e executar planos de benefícios de caráter previdenciário para membros e servidores públicos titulares de cargo efetivo do Poder Judiciário da União, estendidos, mediante Convênio de Adesão, ao Ministério Público da União e ao Conselho Nacional do Ministério Público.

A entidade passou a operar de fato com a aprovação do Plano de Benefícios, em 14 de outubro de 2013. A partir dessa data, os membros e servidores titulares de cargos efetivos que ingressarem no serviço público federal do Poder Judiciário, do Ministério Público da União e do Conselho Nacional do Ministério Público terão suas aposentadorias limitadas ao teto do Regime Geral de Previdência Social – RGPS e poderão participar de um plano de benefício complementar para obter renda superior a esse limite. Para tanto, a União, na qualidade de patrocinadora, contribuirá paritariamente até o limite de 8,5% sobre a parcela de remuneração que ultrapassar o teto do RGPS.

A supervisão e a fiscalização da Funpresp-Jud e dos seus planos de benefícios compete à Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC. Essa atribuição, no entanto, não exime os órgãos patrocinadores da responsabilidade pela fiscalização sistemática das atividades da entidade fechada a qual estejam vinculados.

Para exercer essa atribuição, o Diretor-Geral do Supremo Tribunal Federal e o Secretário-Geral do Ministério Público da União, com fundamento no § 1º do art. 20 da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na alínea “b” do inciso III do art. 4º, combinado com o inciso I e § 2º do art. 6º da Resolução STF nº 496, de 26 de outubro de 2012, constituíram, por meio da Portaria Conjunta nº 01, de 30 de setembro de 2014, comissão com a finalidade de realizar auditoria na

FUNPRESP-JUD.

O escopo dos trabalhos foi definido pelo Conselho Fiscal da entidade auditada, conforme estabelecido no item 4 do Ofício nº 7, de 25 de junho de 2014, o qual se reporta ao artigo 19 da Resolução MPS/CGPC nº 13, de 01 de outubro de 2004, cujo conteúdo descrevemos a seguir:

Art. 19 Sem prejuízo de atribuições definidas em normas específicas, o conselho fiscal emitirá relatórios de controles internos, pelo menos semestralmente, que contemplem no mínimo:

I – as conclusões dos exames efetuados, inclusive sobre aderência da gestão dos recursos garantidores dos planos de benefícios às normas em vigor e a política de investimentos, a aderência das premissas e hipóteses atuárias e a execução orçamentária;

II – as recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronograma de saneamento das mesmas, quando for o caso;

III – análise de manifestação dos responsáveis pelas correspondentes áreas, a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores, bem como análise das medidas efetivamente adotadas para saná-las.

Dessa forma, visando a subsidiar o Conselho Fiscal no cumprimento de suas atribuições definidas no artigo 19 da Resolução CGPC nº 13/2004, apresentamos o relatório de auditoria que trata dos exames pertinentes às matérias ali dispostas, quanto à aderência e à conformidade da gestão dos recursos às normas legais, à avaliação e ao monitoramento de deficiências apontadas e à capacidade de adoção de medidas efetivamente saneadoras dessas deficiências, sobre os fatos pertinentes ao primeiro semestre do exercício de 2014.

2. TESTES E PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EFETUADOS

2.1 Nenhuma restrição foi imposta quanto ao método ou extensão dos nossos trabalhos. Os exames foram efetuados por amostragem, na extensão julgada necessária, nas circunstâncias apresentadas, de acordo com as normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal, em especial às que se reportem às entidades de previdência complementar, de natureza pública, com o objetivo de avaliar a regularidade da gestão dos recursos disponibilizados à entidade, bem como apreciar a aderência das práticas adotadas pela administração à legislação pertinente.

2.2 Os programas de auditoria e respectivos procedimentos estabelecidos para execução dos trabalhos foram aplicados de acordo com a natureza das atividades da unidade auditada, que contemplaram a aplicação de técnicas apropriadas à avaliação dos controles internos, bem como a realização de testes e exames relativos à gestão previdencial, administrativa e de investimentos.

3. RESULTADO DOS EXAMES EFETUADOS

3.1 ADERÊNCIA DA GESTÃO DOS RECURSOS GARANTIDORES DOS

PLANOS ÀS NORMAS EM VIGOR E À POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

3.1.1 Verificação dos limites globais e de diversificações dos enquadramentos das alocações de recursos do Plano de benefícios e do PGA, em relação às normas vigentes e às políticas de investimentos;

Neste item, realizamos a análise da aderência da gestão dos recursos garantidores do Plano de Benefícios e do Plano de Gestão Administrativa (PGA) às normas que disciplinam as Entidades Fechadas de Previdência Complementar e às políticas de investimentos.

Assim, verificamos a conformidade da gestão dos recursos, referente ao 1º semestre de 2014, considerando o seguinte corpo de normas:

- ☞ Leis Complementares nºs 108 e 109/2001;
- ☞ Lei nº 12.618/2012
- ☞ Resolução CMN nº 3792, de 2009, e alterações;
- ☞ Resoluções CGPC nºs 07/2003, 13/2004 e 21/2010;
- ☞ Instrução PREVIC nº 02/2010;
- ☞ Guias PREVIC “melhores práticas” orientadoras das EFPC;
- ☞ Política de Investimentos da entidade (1ª e 2ª);
- ☞ Estatuto da FUNPRESP-JUD;
- ☞ Regulamento do Plano de Benefícios e
- ☞ Regulamento do PGA.

Nessa perspectiva, verificamos que, durante o período sob análise, a nova diretoria tomou posse (em janeiro) e, por determinação do Conselho Deliberativo, manteve os valores correspondentes ao aporte inicial dos patrocinadores, bem como o produto das arrecadações originadas dos participantes e seus empregadores aplicados em fundos de investimento de renda fixa com *benchmark* vinculado ao DI – Depósito Interfinanceiro, buscando-se preservar a rentabilidade dos recursos de forma conservadora, conforme definido pela política de investimento de 2013.

Ainda nesse período, também foi determinado à Diretoria-Executiva da entidade a análise da adequação da política de investimento então em vigor (2013), para a qual foram sugeridas alterações a serem implementadas no decorrer do exercício de 2014. Tais propostas foram aprovadas em maio do ano corrente e, entre outras mudanças, resultaram na alteração do *benchmark*, que passou a ser constituído da seguinte forma.

- ☞ Para os recursos do PLANO (RAN, RAS e FCBE): Até 21 maio, o *benchmark* tinha como parâmetro o CDI. Dessa data até junho (data final do escopo dessa auditoria), 50% em IRF-M1 e 50% em IMA-B5;
- ☞ Para os recursos do PGA: até 22 de maio, o *benchmark* tinha como parâmetro o CDI.




Dessa data até junho (data final do escopo dessa auditoria), 85% em IRF-M1 e 15% em CDI.

Portanto, após a posse da Diretoria-Executiva, a política de investimento foi sendo paulatinamente revista, tendo sido iniciado o processo de realocação das aplicações de recursos, ainda em renda fixa, mas com moderado alongamento de prazo, em especial para os recursos do Plano de Benefícios. Registre-se que até o momento não houve a segregação das aplicações financeiras (investimentos) decorrentes das reservas RAN e RAS e do FCBE.

No que se refere aos limites globais e ao enquadramento das alocações de recursos do PB e do PGA, conforme determinado pela Resolução CMN nº 3792/2009, e de acordo com as planilhas e demais informações repassadas pela entidade, verificamos haver aderência da gestão às normas em vigor e à política de investimentos da Funpresp-Jud.

3.1.2 Verificação das rentabilidades e performances alcançadas pelos investimentos do Plano de benefícios e do PGA em aderência às políticas de investimentos e normas vigentes;

Para respondermos a este item da auditoria, inicialmente solicitamos as posições financeiras dos valores aplicados dos planos geridos pela entidade ao final dos meses de janeiro a junho e calculamos a rentabilidade mensal e acumulada dos recursos do PB e do PGA no período.

Realizada essa primeira etapa, procedemos à verificação da aderência dos resultados coletados em vista dos objetivos definidos na política de investimentos, em especial quanto ao alcance do *benchmark* estabelecido para o período, e demais normas legais.

Elaboramos também a comparação dos índices obtidos com o desempenho das carteiras de investimento de maior rentabilidade anual, considerando somente o 1º semestre corrente, disponibilizados no mercado pelo Banco do Brasil e pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de mensurar a performance dos valores investidos pela auditada, tendo em vista as taxas de retorno praticadas no período janeiro-junho pelos fundos desses bancos.

Tabela 01–Rendimento do PB, do PGA, do CDI, de fundos de investimentos e Benchmark da Funpresp-Jud

MÊS	PB	PGA	CDI	BB IRF-M1	BB IMA-B5	BMK PB	BMK PGA
JAN	0,834%	0,837%					
FEV	0,795%	0,791%					
MAR	0,777%	0,770%					
ABR	0,808%	0,839%					
MAI	0,987%	0,862%					
JUN	0,897%	0,845%					
ACUM	5,208%	5,050%	4,970%	5,080%	7,100%	5,400%	5,040%

Tabela 02 – Carteiras de investimento com maior lucratividade no ano de 2014¹

MÊS	BB TOP CP (1) – curto prazo	BB CORP 10 MIL. (2) – curto prazo	BB TOP RF IP LP (3) – Longo prazo	CX BRASIL IMA B5 TIT. P. (4) Longo prazo
JAN	0,840%	0,830%	-2,570%	-3,720%
FEV	0,790%	0,770%	4,350%	5,520%
MAR	0,760%	0,750%	0,700%	0,570%
ABR	0,820%	0,800%	2,440%	3,220%
MAI	0,860%	0,850%	4,270%	6,360%
JUN	0,820%	0,810%	0,000%	-0,760%
ACUM	5,500%	5,390%	9,890%	11,780%

¹ Apenas fundos oferecidos pelo BB e CEF, segundo Sitio Infomoney

Os fundos de investimentos das colunas (1) - BB TOP CP e (2) BB CORP 10 MIL., apresentam as mesmas características dos fundos aplicados pela Funpresp-Jud. Portanto, de posse dos levantamentos realizados, conforme tabelas anteriormente disponibilizadas, concluímos que o desempenho dos investimentos realizados pela Funpresp-Jud no período de tempo definido no objeto da auditoria, para os recursos do Plano de Benefícios e de Gestão Administrativa, obteve rentabilidade e performance compatíveis com os melhores resultados apresentados no mercado, para aplicações de mesmas características e que, portanto, está aderente às políticas de investimento e às normas vigentes.

Por outro lado, se comparado às taxas de retorno dos fundos de **longo prazo** das colunas 3 e 4, verificamos que a rentabilidade da Fundação fica muito aquém da do mercado.

Dessa forma, chega-se a conclusão de que, embora atualmente apresente resultados satisfatórios, a política de investimentos da entidade deve passar por contínuo processo de reavaliação e aprimoramento, com vistas a enfrentar os desafios que se vislumbram, especialmente no longo prazo, quando tornar-se maior e mais atuante no mercado.

3.1.3 Verificação dos controles internos sobre os riscos de créditos, de mercado e de liquidez, em aderência as políticas de investimentos;

Nesse tópico, procuramos avaliar ações e programas implementados ou em desenvolvimento pela entidade – no âmbito dos controles internos, destinados a identificar, avaliar, controlar e monitorar os desvios relacionados aos riscos de crédito, de mercado e de liquidez, uma vez consideradas as disposições da política de investimentos e outros normativos pertinentes, em especial a Resolução CGPC nº 13/2004 e Resolução CMN nº 3792/2009.

A Resolução CGPC nº 13/2004, estabelece:

“Art. 12 Todos os riscos que possam comprometer a realização dos objetivos da EFPC devem ser continuamente identificados, avaliados, controlados e

monitorados.”

O Conselho Monetário Nacional, por meio da Resolução nº 3792/2009, reforça a ideia de gestão de riscos, nos seguintes termos:

“Art. 9º Na aplicação dos recursos, a EFPC deve identificar, avaliar, controlar e monitorar os riscos, incluídos os riscos de crédito, de mercado de liquidez, operacional, legal e sistêmico, e a segregação das funções de gestão, administração e custódia”

Visando a satisfação do conteúdo das normas acima, a política de investimento da entidade foi estruturada (no que se refere ao controle dos riscos) nos preceitos da Gestão Baseada em Riscos, a qual compreende a identificação, classificação e avaliação dos riscos das EFPC e o seu gerenciamento. Atesta ainda a unidade que a execução de sua política de investimento também se coaduna pela observância dos princípios e métodos contidos nos guias PREVIC de melhores práticas.

Durante os trabalhos de auditoria, constatamos que a Funpresp-Jud, apesar do pouco tempo de funcionamento, reconheceu e positivou em vários normativos internos, as regras necessárias ao gerenciamento dos riscos. Nesse sentido, destacamos a própria política de investimento de 2014, o planejamento estratégico, o relatório de controles internos relativo ao primeiro semestre deste ano, em que foram analisadas de forma abrangente as atividades da fundação naquele período, e a implantação, em curso, do programa de controle interno da fundação, com previsão de início em outubro de 2014.

Ressalte-se também o importante trabalho desempenhado pelo Conselho Fiscal da entidade, instância de controle que no exercício de sua competência normativa tem contribuído sobremaneira para o crescimento da cultura de controles dentro da Funpresp-Jud, por meio de sua ação fiscalizatória, associada ao papel de agente de governança corporativa junto à unidade, fornecendo assim subsídios para o gerenciamento de riscos, seja por meio dos relatórios de sua produção (relatórios mensais, relatório semestral de controles internos), seja por meio de demandas específicas junto à Direção da Funpresp-Jud, a exemplo da cobrança para elaboração de estudos relacionados ao ponto de equilíbrio, dentre outros.

Quanto à análise de cada tipo de risco objeto deste tópico de auditoria, temos que os riscos de crédito dos investimentos realizados no 1º semestre foram minimizados em razão do tipo de aplicação praticado pela fundação, integralmente em renda fixa, além de conservadores, em consonância aos ditames da política de investimento para o período.

Em relação aos riscos de mercado, a principal ferramenta de controle aplicada pela fundação é a Divergência Não Planejada (DNP), em que há o controle da divergência entre o resultado efetivo de uma carteira de investimento e o valor esperado para essa aplicação. Destacamos



a obrigatoriedade de envio tempestivo desse documento ao órgão regulador, nos prazos estabelecidos pela Instrução MPS/PREVIC nº 02, de 18 de maio de 2010, situação observada pela entidade no semestre avaliado.

A política adotada para controle do risco de liquidez baseia-se na manutenção de um percentual mínimo de seus recursos totais em ativos de alta liquidez em função das expectativas de suas necessidades de caixa.

Por último, constatamos a preocupação da direção da fundação com o monitoramento periódico dos cenários econômicos internos e externos, situações próprias do risco sistêmico, mas com probabilidade de afetação dos demais riscos citados nesse item da auditoria.

Em síntese, constatamos que a Funpresp-Jud tem adotado providências com vistas à implementação de controles internos de modo a minimizar os riscos de crédito, de mercado e de liquidez. No entanto, destacamos que os montantes de aplicações realizados ainda são módicos e centralizados em fundos de renda fixa, em que os controles são mais facilmente exercíveis. Diante da perspectiva de crescimento da Funpresp-Jud e da diversificação da carteira de investimento, faz-se necessária a implantação de sistema de controles sobre os riscos mencionados nesse trabalho, de forma a melhor salvaguardar o patrimônio da entidade.

3.1.4 Verificação dos custos com a gestão dos investimentos do Plano e do PGA;

Em resposta à Solicitação de Auditoria nº 2/2014 – item 2, a entidade informou que os custos dos investimentos da Funpres-Jud durante o primeiro semestre de 2014 restringiram-se às taxas de administração dos fundos de investimentos nos quais aplicou seus recursos e são descontadas diariamente da rentabilidade bruta dos referidos fundos.

Constatamos que essas taxas são da ordem de 0,20% ao ano pro-rata dia sobre o patrimônio acumulado, à exceção do fundo BB Previdenciário Renda Fixa IRF-M 1 Títulos Públicos FIC, que possui taxa de administração que variam de 0,10% a 0,30% ao ano (uma vez que aplica em outros fundos de investimentos).

A auditada, no entanto, não informou a essa comissão de auditoria o montante discriminado dos custos mensais com a gestão dos investimentos nos Planos e no PGA

Por sua vez, destacamos que, em obediência ao disposto no artigo 28 da Lei 12.618/2012, não existem cobranças com taxas de performance, uma vez que não foram promovidas contratações na forma prevista no § 3º do art. 15 (por licitação) do mesmo diploma legal.

3.1.5 Outros pontos de relevância em relação à aplicação dos recursos em aderência às normas em vigor, às políticas de investimentos e Guias de Melhores Práticas da PREVIC.

Nesse tópico, faremos menção a análises específicas de auditoria que entendemos

serem importantes no processo de melhoria contínua dos sistemas de controle internos da auditada, bem como auxiliarão a gestão no cumprimento de sua missão.

3.1.5.1 Falta de Certificação de Dirigentes

Verificamos que os membros da Diretoria-Executiva, dos comitês de assessoramento que atuem diretamente com investimentos, o Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado – AETQ, bem como a maioria dos membros do conselho deliberativo não possuem certificação emitida por entidade de reconhecida capacidade técnica, contrariando assim o disposto no artigo 8º da Resolução CMN nº 3792/2009, o qual prescreve:

“Art. 8º A aplicação dos recursos dos planos da EFPC requer que seus administradores e demais participantes do processo decisório dos investimentos sejam certificados por entidade de reconhecida capacidade técnica.

§ 1º O disposto no caput se aplica:

I - ao AETQ;

II - à diretoria-executiva;

III - à maioria dos membros do conselho deliberativo;

IV - aos membros dos comitês de assessoramento que atuem diretamente com investimentos; e

V - a todos os demais empregados da EFPC diretamente responsáveis pela aplicação dos recursos de que trata o art. 1º desta Resolução.

§ 2º A partir de 31 de dezembro de 2014, os membros elencados nos incisos II, III e IV do § 1º terão prazo de um ano, a contar da data de nomeação, para obter a certificação.”

3.1.5.2 Validação das contribuições repassadas à Funpresp-Jud

Analisamos as adesões dos participantes no MPF e no MPDFT no exercício de 2013 e 2014 (até outubro), a modalidade de sua adesão (patrocinado, facultativo e vinculado) e os respectivos repasses que foram efetuados pela unidade patrocinadora ao Plano.

De acordo com as informações disponíveis, até outubro de 2014, havia 183 participantes da FUNPRESP-JUD provenientes do MPF, estando distribuídos da seguinte forma:

	Modalidade Patrocinada	Modalidade Vinculada
Técnico	108	3
Analista	66	1
Membro	5	0
Total	179	4

Quanto aos repasses efetuados ao Plano, foram prestadas as seguintes informações:

VALORES DE CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES/MEMBROS E DA UNIDADE

PATROCINADORA PARA A FUNPRESP-JUD				
MÊS	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR NA MODALIDADE PATROCINADA (R\$)	CONTRIBUIÇÃO DO PATROCINADOR (R\$)	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR NA MODALIDADE FACULTATIVA (R\$)	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR NA MODALIDADE VINCULADA (R\$)
NOVEMBRO/2013	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 65,00
DEZEMBRO/2013	R\$ 3.225,62	R\$ 3.225,62	R\$ 673,07	R\$ 65,00
JANEIRO/2013	R\$ 6.834,78	R\$ 6.834,78	R\$ 1.190,95	R\$ 265,00
FEVEREIRO/2013	R\$ 9.366,03	R\$ 9.366,03	R\$ 1.388,84	R\$ 265,00
MARÇO/2014	R\$ 13.363,14	R\$ 13.363,14	R\$ 1.900,02	R\$ 265,00
ABRIL/2014	R\$ 24.257,32	R\$ 24.257,32	R\$ 2.587,28	R\$ 1.240,00
MAIO/2014	R\$ 28.305,73	R\$ 28.305,73	R\$ 2.798,08	R\$ 1.240,00
JUNHO/2014	R\$ 33.138,54	R\$ 33.138,54	R\$ 2.742,32	R\$ 1.240,00
JULHO/2014	R\$ 34.959,81	R\$ 34.959,81	R\$ 2.704,40	R\$ 1.240,00
AGOSTO/2014	R\$ 38.796,89	R\$ 38.796,89	R\$ 2.881,00	R\$ 1.240,00
SETEMBRO/2014	R\$ 39.383,14	R\$ 39.383,14	R\$ 2.890,74	R\$ 1.240,00
OUTUBRO/2014	R\$ 40.191,74	R\$ 40.191,74	R\$ 2.837,84	R\$ 1.240,00
TOTAL	R\$ 271.822,7	R\$ 271.822,7	R\$ 24.594,54	R\$ 9.605,00

Analisando os repasses dos valores antes descritos, não verificamos nenhuma impropriedade relativa às retenções efetuadas nas remunerações dos servidores.

Em relação ao MPDFT, verificamos que 25 (vinte e cinco) servidores aderiram ao plano no exercício de 2013/2014 na modalidade “patrocinada”, sendo que desse total apenas 2 (dois) optaram por contribuir em valores adicionais ao valor patrocinado pela unidade na modalidade “facultativa”. Em 2014, houve adesão de mais 50 (cinquenta) servidores até setembro na modalidade “patrocinada”, sendo que destes apenas 4 (quatro) optaram por contribuir com valores adicionais na modalidade “facultativa”. Ainda de acordo com a unidade, não houve nenhuma adesão na modalidade “vinculada”. Assim, até setembro, houve no MPDFT a adesão de 75 (setenta e cinco) servidores.

Quanto aos repasses efetuados à Fundação, foram prestadas as seguintes informações:

VALORES DE CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES PARA FUNPRESP-JUD			
MÊS	VALOR PATROCINADO	VALOR FACULTATIVO	TOTAL
DEZEMBRO/2013	6.492,13	0,00	6.492,13
JANEIRO/2014	6.198,18	49,50	6.247,68
FEVEREIRO/2014	8.965,07	103,18	9.068,25
MARÇO/2014	13.641,07	190,52	13.831,59

ABRIL/2014	17.693,81	273,12	17.966,93
MAIO/2014	18.042,33	271,58	18.313,91
JUNHO/2014	17.168,24	271,58	17.439,82
JULHO/2014	16.965,44	271,58	17.237,02
AGOSTO/2014	16.900,82	273,05	17.173,87
SETEMBRO/2014	18.241,78	276,14	18.517,92
TOTAL	140.308,90	1.980,25	142.289,12

VALORES REPASSADOS À FUNPRESP-JUS - PARTE DA PATROCINADORA (PATRONAL)	
DEZEMBRO/2013	6.741,85
JANEIRO/2014	5.440,90
FEVEREIRO/2014	8.955,24
MARÇO/2014	13.659,79
ABRIL/2014	17.694,71
MAIO/2014	18.573,29
JUNHO/2014	18.228,21
JULHO/2014	18.029,35
AGOSTO/2014	17.965,25
SETEMBRO/2014	19.305,69
TOTAL	144.594,28

Analisando os repasses dos valores antes descritos, não verificamos nenhuma impropriedade relativa às retenções efetuadas nas remunerações dos servidores. Entretanto, relativo aos repasses efetuados a título de contribuição da patrocinadora, destacamos o seguinte achado:

Valor repassado a título de contribuição da patrocinadora (patronal) está superior ao valor patrocinado recolhido dos servidores. Conforme o inciso V do artigo 15 do Regulamento do Plano de Benefícios da FUNPRESP-JUS, aprovado pela Portaria DITEC/PREVIC/MPS nº 559, de 11.10.13, a contribuição da patrocinadora será igual à alíquota do participante, não podendo exceder o percentual de 8,5%, in verbis:

“V - contribuição normal do patrocinador: a ser aportada em nome de cada participante patrocinado e participante auto patrocinado, decorrente da opção de participante patrocinado, de caráter obrigatório e mensal, com alíquota igual à do respectivo participante, e não poderá exceder o percentual de 8,5% (oito vírgula cinco por cento) sobre a remuneração de participação ...” (grifo nosso)

3.2 ADERÊNCIA DAS PREMISSAS E HIPÓTESES ATUARIAIS DO PLANO DE BENEFÍCIOS

A utilização de premissas e hipóteses atuariais adequadas é essencial para a manutenção do equilíbrio atuarial de um plano de benefícios ao longo do tempo. Assim, tanto a determinação quanto a constante verificação da aderência dessas variáveis na realidade do plano deve ser item de permanente atenção por parte da entidade fechada de previdência complementar.

No âmbito do plano de benefícios da Funpresp-Jud, há que se destacar três aspectos conjunturais extremamente relevantes no que tange à verificação de aderência das premissas e hipóteses atuariais:

- o curto período de efetiva operação do plano de benefícios, que foi iniciado em outubro de 2013, portanto há menos de um ano, é insuficiente para a realização de estudos técnicos voltados a atestar a aderência das premissas e hipóteses atuariais, em especial as de natureza biométrica relacionadas a mortalidade e invalidez;
- a baixa quantidade de participantes, que totalizavam 91 (noventa e um) por ocasião da avaliação atuarial do exercício de 2013: a pequena quantidade de pessoas expostas ao risco potencializada pelo curto tempo de exposição compromete a elaboração dos estudos técnicos de aderência das premissas e hipóteses; e
- o desenho inovador do plano de benefícios da Funpresp-Jud: a estrutura básica do plano de benefícios da Funpresp-Jud, estabelecida pela Lei nº 12.618/2014 e detalhada no seu regulamento, requer da entidade uma atenção especial na determinação e monitoramento das premissas e hipóteses atuariais visando à adequada mensuração e gestão do Fundo de Cobertura de Benefícios Extraordinários (FCBE), cujo objetivo é assegurar aos participantes e beneficiários a cobertura de riscos de morte, de invalidez e de sobrevivência do assistido, além dos aportes extraordinários voltados a resguardar os direitos a requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria das mulheres e dos participantes portadores de deficiência, ou que exerçam atividades de risco ou cujas atividades sejam exercidas sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física.

Dessa forma, quanto a este item o desenvolvimento dos trabalhos da comissão de auditoria tomou por base, em especial:

- os dados cadastrais dos participantes do plano de benefícios, disponibilizados pela Funpresp-Jud e posicionados em 30/9/2014;

- o relatório da avaliação atuarial do plano de benefícios posicionado em 31/12/2013;
- o relatório da avaliação atuarial de implantação do plano de benefícios, posicionada em agosto de 2013;
- a nota técnica atuarial do plano de benefícios;
- os balancetes contábeis de dezembro/2013 a junho/2014;
- o relatório de controles internos do primeiro semestre de 2014;
- o programa de controle interno da Funpresp-Jud; e
- outros dados ou informações complementares.

3.2.1 verificação das aderências das premissas e hipóteses em relação à avaliação atuarial do Plano de benefícios (RES/CGPC 18/2006);

A avaliação atuarial anual do plano de benefícios da Funpresp-Jud relativa ao exercício de 2013 considerou a existência de 91 participantes e, na ocasião, o plano de benefícios, cujas operações tiveram início em 14/10/2013, contava com menos de dois meses de história.

Diante desses fatores, curto prazo de operação e baixa quantidade de participantes, resta prejudicada qualquer tentativa de aplicação de testes de aderência para as premissas e hipóteses atuariais.

Ressalte-se que no relatório de indicação de hipóteses atuariais para o plano de benefícios da Funpresp-Jud, as hipóteses demográficas foram propostas a partir da análise da massa formada por membros e servidores dos patrocinadores, quais sejam o Poder Judiciário da União, o Ministério Público da União e o Conselho Nacional do Ministério Público.

Considerando-se que os participantes e beneficiários do plano em análise constituem uma nova geração de membros e servidores, e respectivos dependentes, daqueles mesmos entes públicos originalmente analisados, é esperado que as hipóteses demográficas atualmente adotadas no plano reflitam adequadamente o perfil de sua real e atual massa de participantes e beneficiários. Essa aderência, contudo, somente poderá ser efetivamente confirmada quando o plano contar com histórico e quantitativo de participantes razoáveis que, estima-se, deverá ocorrer com, pelo menos, três anos de efetiva operação.

Relativamente às hipóteses econômicas e financeiras, a análise de aderência fica novamente comprometida devido ao curto período decorrido entre a data de início de operação do plano de benefícios e a data da avaliação atuarial, restando sugerir que os respectivos testes sejam realizados quando a entidade contar histórico e volume de recursos adequados para tanto.

3.2.2 análise sobre a massa abrangida (população e benefícios);

Ressalte-se, inicialmente, que não existem benefícios concedidos no plano, conforme informação recebida da entidade.

No que diz respeito aos trabalhos de análise dos dados cadastrais, as informações foram solicitadas à Funpresp-Jud por meio da solicitação de auditoria nº 02/2014, de 5/11/2014, e foram inicialmente disponibilizados pela entidade no dia 14/11/2014. Todavia, ao analisar as informações apresentadas, identificou ausência de dados essenciais para a consecução das análises, como, dentre outros, os valores das remunerações de participação e os saldos de contas mensais dos participantes. As inconsistências foram relatadas à entidade em 20/11/2014, por meio de correio eletrônico.

Em resposta àquela análise inicial, a entidade, mediante o Ofício nº 160/PRESI-DE, de 28/11/2014, apresentou justificativas para as inconsistências identificadas, informando que seriam sanadas até o dia 5/12/2014, data essa em que encaminhou à comissão de auditoria os novos dados cadastrais que foram submetidos à análise de consistência, cujos resultados resumem-se a seguir:

- quanto à composição dos participantes, o quadro a seguir resume as quantidades nas categorias de participantes:

Composição dados cadastrais de participantes

SEXO	QUANTIDADES				TOTAL
	Patrocinado	Vinculado	Autopatrocinado	BPD*	
Masculino	497	9	0	4	510
Feminino	452	2	2	2	458
TOTAL	949	11	2	6	968

* Participantes no prazo para opção pelo instituto do Benefício Proporcional Diferido.

- quanto às análises de consistência, identificaram-se as seguintes ocorrências:
- ✓ sexo: seis ocorrências de potenciais erros no cadastro do sexo dos participantes, conforme segue:

MATRIC	PATROC	NOME	SEXO
93220887	TRT15	DANIEL SANTOS ROUGE MODERNO	F
865919402	TRT8	GABRIEL RIBEIRO BASTOS	F
96095467	TRT8	MAURO MARTINS RIBEIRO	F
787136251	MPDFT	PAULO FERNANDO FERREIRADOS PASSOS	F
73222466	TRT8	ALINE GOMES SIQUEIRA	M
94382377	TRT3	ERIKA GONCALVES DE LIMA SODRE	M
5974930	TRT4	MARIANA DA SILVA	M

O cadastro incorreto do sexo dos participantes compromete a estimativa correta da data provável de aposentadoria e tem impacto direto na quantificação dos custos do

FCBE, em especial dos subfundos de aposentadoria normal e de sobrevivência do assistido.

- ✓ data de nascimento: identificaram-se trinta e seis participantes sem informação da data de nascimento, ocorrências essas que já haviam sido alertadas pela entidade em correio eletrônico de 5/12/2014, no qual informou também que está sendo providenciada a obtenção das informações com estimativa de prazo de uma semana.

A ausência ou cadastro incorreto da data de nascimento compromete a estimativa correta da data provável de aposentadoria e tem impacto direto na quantificação dos custos do FCBE..

- ✓ tempo de vínculo previdenciário anterior à entrada em exercício no patrocinador (RPPS e/ou RGPS): com respeito ao tempo de vínculo com o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) foram apresentadas informações relativas a cinco participantes, já com respeito ao tempo de vínculo previdenciário com o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), a entidade informou que as informações não estão disponíveis por não ter sido solicitadas aos patrocinadores.

As informações de tempo de vínculo previdenciário anterior à data de entrada em exercício no patrocinador são muito importantes para a estimativa correta da data provável de aposentadoria do participante, com impacto direto, dentre outros, na quantificação dos custos do FCBE e na orientação adequada ao participante sobre o percentual de contribuição a ser definido para fins de consecução da meta do benefício de renda de aposentadoria normal estruturado na modalidade de contribuição definida.

A título de ilustração, considere-se a situação hipotética de um servidor do sexo masculino que entrou em exercício no patrocinador aos 36 anos de idade e, na ocasião, contava com 17 anos de vínculo previdenciário anterior, seja com o RGPS ou com RPPS. Caso a Funpresp-Jud desconheça essa informação, poderá considerar que o participante se aposentará aos 70 anos de idade (aposentadoria compulsória) uma vez que seria necessário cumprir 35 anos de serviço, ocasião em que estaria com idade de 71 anos. Ao considerar a informação do tempo anterior, por sua vez, o participante estará apto a aposentar-se aos 60 anos de idade, uma vez que, nessa ocasião, terá acumulado um tempo previdenciário total de 42 anos e, portanto, suprido o requisito de 35 anos de tempo de contribuição.

Dessa forma, é recomendável que a entidade obtenha o máximo de informação relativa ao tempo de vínculo previdenciário de seus participantes, seja para prestar

a adequada orientação necessária à gestão dos percentuais de contribuição necessários para a consecução dos benefícios programados, seja para consistir ao máximo as informações necessárias para a correta mensuração dos custos associados ao FCBE.

- ✓ remuneração de participação: identificaram-se 49 participantes sem informação do valor da remuneração de participação, sendo que a entidade informou que tratam-se de participantes para os quais ainda não houve contribuição vertida até setembro de 2014, data base dos dados informados. Dentre essas ocorrências, observou-se que o participante de matrícula 88379022 (patrocinador MPF) inscreveu-se no plano de benefícios em março de 2014 e o de matrícula 35363233 (patrocinador TRT18) inscreveu-se em julho de 2014. Para esses casos, entende-se que o prazo decorrido entre a data de inscrição e o da primeira contribuição é demasiadamente elevado, fazendo-se pertinente sugerir uma avaliação sobre as causas da demora de modo a estabelecer ação preventiva para casos futuros.

Ressalte-se que, confirmada a situação acima, principalmente por se tratar de participantes patrocinados, a eventual ocorrência de eventos de morte ou invalidez poderia requerer da entidade a concessão dos benefícios pertinentes sem que, na ocasião do evento gerador, tenha recebido qualquer contribuição do participante. Obviamente que esse risco está embutido nas operações da entidade, sendo impossível eliminá-lo por completo, contudo a agilidade nos fluxos entre a entidade e os patrocinadores pode contribuir para minimizá-lo.

- ✓ indicador sobre se o participante apresenta condições diferenciadas de aposentadoria nos termos do art. 40, §4º, da Constituição Federal: a informação apresentada pela entidade é de que não há participantes com a possibilidade de aposentadoria especial ou essa possibilidade é remota. Não obstante, é altamente recomendável que a entidade monitore essa informação com precisão uma vez que, novamente, ela tem interferência direta não apenas na estimativa correta da data provável de aposentadoria como também no direito do participante ao aporte extraordinário de que trata artigo 17, § 2º, inciso III, da Lei nº 12.618/2012 e o § 1º do artigo 21 do regulamento do plano de benefícios da Funpresp-Jud.

Convém alertar, nesse aspecto, que os órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público da União possuem servidores se enquadram nas situações previstas no art. 40, §4º, da Constituição Federal, como por exemplo os analistas e técnicos de saúde e os reconhecidamente submetidos a ambientes de trabalho perigosos, insalubres ou penosos, além, obviamente, dos portadores de deficiência.

Portanto, ainda que atualmente não haja participantes inscritos no plano de benefícios que se enquadrem nessas situações, segundo informação prestada pela entidade, recomenda-se a implementação de mecanismos que permitam identificar prontamente os participantes que potencialmente tenham direito aos aportes extraordinários de aposentadoria normal.

- ✓ saldos individuais divergentes entre as contas do participante (CPART) e da patrocinadora (CPATR): identificaram-se 237 ocorrências de divergência nos saldos da conta do participante (CPART) e da conta do patrocinador (CPATR), relativamente aos participantes patrocinados. Sabendo-se que os saldos da CPART e da CPATR são constituídos a partir dos aportes da contribuição normal, após deduzidos os custos relativos ao FCBE e custeio administrativo; que o percentual da contribuição normal do participante patrocinado varia de 6,5% a 8,5%; e que a contribuição normal do patrocinador iguala-se à do participante patrocinado, é esperado, para essa categoria de participante, que os aportes mensais de contribuição normal para a CPART e para a CPATR sejam iguais e, dessa forma, os respectivos saldos preservariam essa igualdade.

Dessa forma, é recomendável que a entidade adote procedimentos para averiguar as causas das divergências atualmente detectadas, bem como aplicar mecanismos de controle para evitar ou minimizar ocorrências futuras.

os conclusões e recomendações

Os dados cadastrais de participantes e beneficiários devem ser mantidos permanentemente atualizados e consistidos pela entidade fechada de previdência complementar a fim de assegurar a qualidade e confiabilidade dos cálculos atuariais e acompanhamento da aderência das premissas e hipóteses atuariais.

As análises realizadas na base de dados cadastrais do plano de benefícios da Funpresp-Jud revelaram ocorrências de algumas inconsistências, conforme detalhado neste tópico, em muito explicadas pela recente história do plano de benefícios, período no qual deve-se buscar o fortalecimento dos controles internos e uma política de interlocução ágil e eficiente com os patrocinadores com foco na otimização dos fluxos de dados.

Nesse contexto, destaque-se que entidade tem envidado esforços no sentido de efetuar recadastramento dos participantes que atualmente apresentam inconsistências de informações cadastrais, bem como a realização de licitação voltado para a aquisição de licença de uso de software integrado de gestão de previdência complementar.

3.2.3 Apuração do Ativo Líquido do Plano.

Preliminarmente à prestação das informações referentes a este tópico, convém esclarecer que a entidade disponibilizou versões variadas dos balancetes contábeis mensais do primeiro semestre de 2014, algumas das quais apresentavam inconsistências como, por exemplo, o balancete consolidado de junho de 2014, na versão emitida em 02/09/2014, às 17h41min47seg, no qual o valor do ativo total, de R\$29.305.648,04, apresenta-se diferente do valor do total do passivo, de R\$29.281.863,19. Dessa forma, a fim de viabilizar o desenvolvimento deste tópico, foi utilizado como base de análise do balancete contábil do plano de julho de 2014, emitido 8/10/2014, às 18h31min44seg.

Nos termos da Resolução CGPC nº 28/2009, com alterações da Resolução CNPC nº 1/2011, o ativo líquido do plano de benefícios corresponde aos ativos totais deduzidos das obrigações operacionais e contingenciais, dos fundos não previdenciais e dos resultados a realizar.

Com base nos saldos referentes a junho de 2014 constantes do balancete do plano de benefícios da Funpresp-Jud disponibilizado pela entidade e posicionado em julho de 2014, tem-se a seguinte composição das rubricas que compõem o ativo líquido:

Ativos totais:.....	R\$ 2.449.857,94
(-) Obrigações operacionais:.....	R\$ 33.244,85
(-) Obrigações contingenciais:.....	R\$ 0,00
(-) Fundos não previdenciais:	R\$ 1.099.906,59
(-) Resultados a realizar	R\$ 0,00
Ativo líquido do plano de benefícios.....	R\$ 1.316.706,50

Assim, considerando-se que o valor do ativo líquido do plano apurado na forma acima coincide com o valor registrado na rubrica de patrimônio de cobertura do plano, entende-se que os valores estão sendo apurados corretamente pela entidade, tendo em vista que a diferença entre essas duas rubricas contábeis são os resultados a realizar, que apresentam valor zero no citado documento contábil.

3.2.4 Apuração do Patrimônio de Solvência do Plano.

Vide análise do item 3.2.3, anterior.

3.2.5 Avaliação do Fluxo Operacional Previdencial (processo de capitalização ou descapitalização do plano).

Os fluxos previdenciais do plano de benefícios foram analisados de forma simplificada,

considerando-se estimativas a partir das informações de saldos individuais mensais de participantes e dos balancetes contábeis, ambos disponibilizados pela entidade.

Os registros contábeis mostraram-se compatíveis com os valores dos fluxos estimados a partir dos saldos individuais mensais, confirmando que os fluxos previdenciais apresentam comportamento ascendente e indicando que o plano encontra-se em processo de capitalização em ritmo adequado, mesmo porque não existem fluxos de pagamentos mensais de benefícios devido à ainda inexistência de assistidos.

3.2.6 Apuração do Resultado do Plano.

Devido à natureza do plano de benefícios da Funpres-Jud, estruturado na modalidade de contribuição definida, e tendo em vista a inexistência de assistidos com direito a aportes extraordinários oriundos do FCBE, o patrimônio de cobertura representa a exata dimensão das provisões matemáticas, não gerando resultados deficitários ou superavitários no plano quando da avaliação atuarial do exercício de 2013.

3.2.7 Apuração do nível de liquidez do Ativo Líquido do Plano.

De acordo com informações obtidas do relatório de atividades da diretoria executiva da Funpres-Jud relativo ao segundo trimestre de 2014, em maio do corrente ano foram aprovadas pelo Conselho Deliberativo da entidade alterações na política de investimentos sendo que, em resumo, “decidiu-se por aplicações somente em renda fixa, porém iniciando-se o processo gradual de ligeiro alongamento de prazos, notadamente para o Plano de Benefícios – PB. Assim, os investimentos foram deslocados do DI para fundos de investimento atrelados ao IRF-M1 e ao IMA-B5”.

Com respeito ao nível de liquidez do ativo líquido do plano, note-se que há um efetivo acompanhamento por parte da entidade conforme se observa da prática relacionada à política de investimentos, que baseia-se na manutenção de um percentual mínimo de seus recursos totais em ativos de alta liquidez, observadas as expectativas das necessidades de caixa.

3.2.8 Análise e avaliação dos controles internos dos riscos atuariais (item 13 RES/CNPC 9/2012).

No decorrer dos trabalhos da comissão de auditoria, foi possível constatar, a partir de análises documentais, que a entidade tem envidado esforços para implantar e aprimorar controles internos. Nesse contexto, destacam o relatório de controles internos relatório ao primeiro semestre de 2014, no qual foram analisadas de forma abrangente as atividades da fundação naquele período, e a implantação, em curso, do programa de controle interno, que tem por objetivo disciplinar o plano de

trabalho da Assessoria de Controle Interno no âmbito da Funpresp-Jud, com previsão de início em outubro de 2014.

Especificamente quanto à análise e avaliação dos controles internos dos riscos atuariais, acredita-se que as iniciativas acima relatadas contribuirão para aprimorar a gestão da entidade no sentido de identificar e minimizar os riscos inerentes à gestão do plano de benefícios.

Nesse aspecto, convém reiterar que o curto período de existência tanto da entidade quanto do plano de benefícios compromete a adoção imediata de ações voltadas à aderência das premissas e hipóteses atuariais, notadamente aquelas relacionadas ao risco biométrico.

No que tange aos riscos de mercado e de liquidez, foi possível identificar, mediante relatórios de atividades da diretoria executiva e de documentos apresentados ao conselho deliberativo, monitoramento das condições econômicas do mercado, resultando, inclusive, em proposições de alterações na política de investimentos com vistas a adequar-se às modificações dos cenários econômicos.

Quanto ao risco operacional, acredita que a implementação do planejamento estratégico, do plano de ação tático e do programa de controles internos, bem como a adoção das recomendações do relatório de controles internos para a criação de normas e manuais que definam de forma clara atribuições e responsabilidades de cargos, contribuirão para qualificar o corpo funcional e otimizar ferramentas tecnológicas que permitirão à entidade minimizar problemas de origem operacional.

Relativamente à base cadastral de participantes e beneficiários, ressalte-se que foram identificadas diversas ocorrências de inconsistências e de ausências de informações importantes, como datas de nascimento, valores de remuneração de participação, tempos de vínculo previdenciário anteriores ao ingresso no patrocinador, divergências entre os valores dos saldos de conta do participante e do patrocinador. Considerando que essas informações são relevantes para a realização dos cálculos atuariais, recomenda-se à entidade a adoção de mecanismos que tornem mais ágeis e seguras sua obtenção e consistência.

Em resumo, considera-se que a Funpresp-Jud, a despeito seu curto tempo de existência, tem envidado esforços para implementar mecanismo de controles internos de modo a minimizar os riscos atuariais, fazendo-se recomendável, todavia, o aprimoramento das rotinas já estabelecidas.

3.3 ADERÊNCIA DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PLANO DE BENEFÍCIOS E DO PGA

3.3.1 Análise da Nota Técnica Orçamentária do Plano (§1º do art. 16 da RES/CGPC 13/2004);

A auditoria tem como escopo verificar a aderência da execução orçamentária do Plano de Benefícios e do Plano de Gestão Administrativa – PGA. De acordo com o § 1º do art. 16 da Resolução CGPC nº 13, de 1º de outubro de 2004, o orçamento das Entidades Fechadas de Previdência Complementar – EFPC, segregado por plano de benefícios, deve ser elaborado considerando as especificidades de cada plano.

Primeiramente, cabe mencionar que não houve o envio das Notas Técnicas Orçamentárias do Plano de Benefícios e do PGA, conforme solicitado por esta comissão, e nem foi possível acessá-las por meio do site www.funpresjud.com.br, sendo enviadas apenas planilhas referentes à memória orçamentária do PGA. Dessa forma, a análise foi realizada com base em planilha excel de acompanhamento da proposta orçamentária e sua execução, encaminhada pela Presidente do Conselho Fiscal, e nos balancetes dos meses de janeiro a junho/2014.

É competência do Conselho Deliberativo definir as fontes de custeio, observado o regulamento de plano de benefícios, por ocasião da aprovação do orçamento anual, as quais deverão estar expressamente previstas no plano de custeio (parágrafo único do art. 3º da Resolução CGPC nº 29, de 31 de agosto de 2009)

Cabe ao Conselho Fiscal da FUNPRESP-JUD acompanhar e controlar a execução orçamentária, os indicadores de gestão das despesas administrativas, de acordo com o art. 12 da CGPC nº 29/2009.

A proposta orçamentária do Plano e do PGA foi aprovada pelo Conselho Deliberativo da Funprep-Jud, em setembro de 2014, sendo que houve um acréscimo de despesas não contempladas na proposta orçamentária de 2014 do PGA por meio da Nota Técnica DIRAD nº 2, de 20 de maio de 2014. Dessa forma, a previsão de gastos para o exercício corrente foi de R\$ 2.510.558,69, tendo sido realizado R\$ 1.800.687,31 desse valor, o que representa uma variação de -28,27% do plano original, cujo detalhamento exporemos a seguir, com as devidas justificativas.

O controle e avaliação da execução orçamentária é realizado mensalmente pelo Controle Interno da FUNPRESP por meio de comparativo do orçamento aprovado x realizado, conforme verificado no Relatório de Controles Internos do 1º Semestre de 2014, o qual recomenda à Diretoria Executiva que justifique os casos onde há desvios fora do padrão, bem como examine os aspectos quantitativos e qualitativos da execução do orçamento da entidade.

Da análise, foram confrontados o orçamento aprovado para o exercício de 2014 e os dados contábeis acumulados até junho/2014, separadamente, para o Plano de Benefícios e para o PGA.



Plano de Benefícios:

RECEITAS	1º SEMESTRE		%
	A	B	
	PREVISTO	EXECUTADO	
1.1 – Contribuição		1.317.758,57	98,19
1.2 – Rendimento Plano		24.240,33	1,81
TOTAL		1.341.998,90	100,00

Plano de Gestão Administrativa – PGA

RECEITAS	1º SEMESTRE		%
	A	B	
	PREVISTO	EXECUTADO	
1.1 – Taxa de Carregamento	60.888,72	92.153,37	5,12
1.2 – Rendimento PGA	1.289.743,02	1.290.931,96	71,69
1.3 – Utilização PGA	1.159.926,95	417.601,98	23,19
TOTAL	2.510.558,69	1.800.687,31	100,00

DESPESAS	1º SEMESTRE		%
	A	B	
	PREVISTO	EXECUTADO	
1. Pessoal e Encargos	2.105.408,48	1.639.083,08	91,03
2. Treinamento/Congressos e Seminários	8.000,00	5.844,00	0,32
3. Passagens e Diárias	2.500,00	0,00	0,00
4. Serviços de Terceiros	250.710,34	33.410,00	1,86
5. Despesas Gerais	121.102,87	122.350,23	6,79
6. Ativo Permanente	22.837,00	0,00	0,00
TOTAL	2.510.558,69	1.800.687,31	100,00

Dos itens acima, a despesa com Pessoal e Encargos corresponde a 91,03% do total das despesas efetuadas, sem considerar os ressarcimentos dos custos dos servidores cedidos. Nota-se que além dos rendimentos do PGA utilizados para cobrir as despesas administrativas, utilizou-se R\$ 709.871,38 do PGA (verba do aporte).

Conforme consta no relatório de controle interno, a variação observada na execução orçamentária ocorreu em razão de não ter havido o desembolso de alguns itens, como por exemplo: os ressarcimentos dos custos com pagamento dos servidores cedidos; a estruturação da nova sede; a não conclusão da negociação do acordo de cooperação com o Banco do Brasil relativo ao sistema utilizado pela Funpresp-Jud e o provimento de todos os cargos em comissão.

A Diretoria Executiva por meio da Nota Técnica nº 09, de 27 de agosto de 2014, prestou contas da execução orçamentária do 1º semestre e as informações consideradas relevantes diante das ocorrências verificadas nas receitas e despesas e propondo inclusive a reprogramação orçamentária para o 2º semestre.

3.3.2 Análise da Nota Técnica Orçamentária do PGA (parágrafo único do art. 3º da

RES/CGPC 29/2009);

O art. 3º da Resolução CGPC nº 29/2009 estabelece, como fontes de recursos destinados à cobertura das despesas administrativas, as seguintes origens:

- a) Contribuições dos participantes e assistidos;
- b) Contribuições dos patrocinadores;
- c) Resultado dos investimentos;
- d) Receitas Administrativas;
- e) Fundo administrativo;
- f) Doações;

A análise orçamentária do PGA, sob a ótica das receitas, demonstrou uma relação positiva de desempenho em cada um dos itens que compõem as entradas de recursos.

A taxa de carregamento apresentou variação positiva de 51,34% sobre os valores orçados de receita, o que significa que o volume de entrada de recursos oriundos da contribuições superou significativamente o montante esperado.

Os rendimentos das aplicações do PGA foram executados como planejado. Por sua vez, os recursos retirados do aporte inicial foram bem aquém do que se esperava, atingindo o percentual de apenas 36% do montante originalmente previsto. Isso em parte se deve à não execução do cronograma de despesas a serem suportadas com tais recursos.

Do exposto, constatamos a adequada gestão orçamentária, pela ótica da receita, exceção feita ao uso de recursos do PGA. Em relação às despesas, restou prejudicada a análise em razão do cronograma de saídas não ter sido executado conforme planejado. Nesse ponto, a entidade não forneceu maiores informações. Alegou que *“a variação observada na execução orçamentária ocorreu devido a alguns itens cujo desembolso ainda não foi realizado, considerando que alguns fatos provocaram o adiamento da execução de determinadas rubricas, que serão objeto de reprogramação orçamentária e deslocamento para o 2º semestre de 2014”*.

Dessa forma, recomendamos à Fundação que realize o efetivo monitoramento das execução das despesas orçamentárias, estabelecendo prioridades de gastos, e relatando as justificativas para os desvios mais significativos entre orçamentação e execução do orçamento.

3.3.3 Avaliação dos controles internos da execução orçamentária do Plano, do custeio administrativo e dos investimentos, analisando as variações orçamentárias e justificativas apresentadas pelos gestores.

Como consideração inicial destaca-se que a Funpresp-Jud, ainda que esteja legalmente constituída, encontra-se em fase de implantação, o que dificulta a avaliação de controles internos em **nível de atividades**, processos ou operações específicas.

No entanto, foi incluído em **nível de entidade**, no Planejamento Estratégico da Fundação, para o exercício de 2014, o objetivo estratégico OE 05 – Implementar processos de trabalho ágeis, eficientes, efetivos e normatizados, com a definição de Indicadores Estratégicos que permitam avaliar os processos e procedimentos operacionais.

Houve também como macroprocesso a iniciativa de apresentação dos critérios de avaliação das áreas internas e das atividades da Fundação, a ser monitorado com prioridade no âmbito de um programa de controle interno, de forma a se obter um monitoramento contínuo dos principais resultados da Entidade, suas atividades e respectivos riscos, bem como para atender às exigências da Resolução CGPC nº 13, de 2004, que estabelece: “todos os riscos que possam comprometer a realização dos objetivos da EFPC devem ser continuamente identificados, avaliados, controlados e monitorados”.

Como resultado destas perspectivas de governança, foi proposto o Programa de Controle Interno com identificação da **Matriz de Risco** que tem como foco inicial os pontos que foram identificados como maiores riscos na primeira fase de subsistência da Fundação.

Nesta Matriz de Risco, como Atividade objeto de controle do Grupo de Risco Administrativo de Natureza Operacional, consta a **Execução Orçamentária**, cujo objetivo é: **Avaliar a execução orçamentária**, acompanhando se as projeções estão acontecendo dentro previsto, comparando o valor aprovado e o efetivamente realizado.

De acordo com o Programa de Controle Interno se elaborou, em **nível de entidade**, uma ordem de prioridades de trabalhos de monitoramento, abrangendo diversas áreas e atividades relevantes para o funcionamento e manutenção adequados da Fundação, com datas definidas para execução entre outubro de 2014 e junho de 2015, o que recomendamos que sejam avaliadas após a conclusão dos trabalhos, em **nível de atividade**, a sua eficiência, eficácia e efetividade, bem como o monitoramento de suas recomendações.

Observou-se com o exposto, que somente foram adotadas medidas de controle e monitoramento, no segundo semestre de 2014, e que estas ações adotadas para avaliar a execução orçamentária estão abrangendo um período que extrapola o escopo desta auditoria, o que é compreensível pelo fato de que a Funpresp-Jud, no primeiro semestre, ainda se encontrava sem a estrutura mínima necessária.

Observa-se, pela documentação analisada, que está havendo esforços para implantação de controles mínimos necessários, com prioridades em áreas e atividades relevantes para a manutenção adequada da Fundação, estando estes macroprocessos de controles alinhados com as Diretrizes Estratégicas da Fundação, bem como em consonância com as normas existentes.

Em relação à execução do orçamento aprovado pelo Conselho Deliberativo para cobrir

Despesas Administrativas (gastos realizados para manutenção da Fundação) e o efetivamente realizado no primeiro semestre de 2014, observou-se que os gastos autorizados para um total de R\$ 2.510.558,69, suportou o gasto realizado no semestre, num total de R\$ 1.800.687,31, sendo que a principal fonte de custeio administrativo foram os rendimentos oriundo da aplicação financeira do aporte inicial dos Patrocinados, já que a taxa de carregamento ainda está muito abaixo do ponto de equilíbrio, num total de R\$ 92.153,37 para o semestre.

3.4 PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (PGA) (ART. 12 DA RESOLUÇÃO DO MPS/CGPC 29, DE 2009 E REGULAMENTO DO PGA).

3.4.1 Apuração do Ativo Líquido do PGA.

Preliminarmente à prestação das informações referentes a este tópico, convém esclarecer que a entidade disponibilizou versões variadas dos documentos contábeis, as quais apresentavam inconsistências como, por exemplo, o balancete consolidado de junho de 2014, na versão emitida em 02/09/2014, às 17h41min47seg, no qual o valor do ativo total, de R\$29.305.648,04, apresentava-se diferente do valor do total do passivo, de R\$29.281.863,19. Dessa forma, foi utilizado como base de análise do balancete contábil do PGA de julho de 2014, emitido 8/10/2014, às 18h31min09seg.

Adicionalmente, com base em informações constantes das notas explicativas às demonstrações contábeis relativas ao encerramento do exercício de 2013, a entidade informa “*em sua constituição não dispôs de aporte inicial por parte das suas patrocinadoras para o Plano de Gestão de Administrativa – PGA, a título de dotação inicial, conforme detalhado na Nota Explicativa nº 6.3. Dessa forma, se estas despesas fossem registradas no resultado, geraria um Fundo administrativo no Patrimônio Social com resultado negativo, o que não é permitido pela Instrução Normativa nº 34/2009 da antiga Secretaria de Previdência Complementar – SPC, atualmente PREVIC*” de modo que “*optou por contabilizar estes gastos administrativos no grupo do Intangível, até que o Fundo Administrativo possua condições de absorver os gastos necessários para manutenção das atividades da Entidade.*”.

Diante do exposto, observados os registros referentes a junho de 2014 constantes do balancete do PGA de julho de 2014, o valor do fundo administrativo totaliza R\$1.099.906,59, e corresponde à diferença entre os ativos totais e as obrigações operacionais, restando concluir que está sendo apurado adequadamente pela entidade.

Ressalte-se que na composição do exigível operacional encontra-se registrada a integralidade dos aportes iniciais vertidos pelos patrocinadores a título de adiantamento de contribuições futuras, necessários ao regular funcionamento inicial da entidade, nos termos do art. 25

da Lei nº 12.618/2012, totalizando R\$ 26.165.100,00.

3.4.2 Apuração da Alocação das Fontes x Despesas Administrativas.

Conforme informações do item anterior, a entidade optou por registrar as despesas administrativas no ativo intangível até que o fundo administrativo tenha capacidade de absorver os gastos com a manutenção regular da entidade. Nesse contexto, com base nos documentos contábeis disponíveis, foi possível constatar que o fundo administrativo tem sido constituído mensalmente a partir dos recursos oriundos do custeio administrativo e dos rendimentos oriundos das aplicações dos recursos do aporte inicial.

3.4.3 Apuração do resultado do PGA.

A análise deste tópico fica prejudicada em razão das informações constantes dos dois itens imediatamente anteriores.

3.4.4 Avaliação dos limites de transferência de recursos para o custeio administrativo (art.6º da RES/CGPC 29/2009);

Os limites para transferência de recursos para o custeio administrativo foram respeitados pela Fundação, a qual utiliza-se da taxa de carregamento, cujo percentual é de 7%, conforme estabelecido pelo Conselho Deliberativo.

Analisamos a aplicação desse percentual sobre o montante mensal das contribuições vertidas ao plano e constatamos estar aderente aos limites legais. Como a instituição ainda está em fase inicial de captação de adesões, o valor destinado pela taxa de carregamento ainda é insuficiente para cobrir as despesas administrativas, as quais são suportadas suplementarmente pelas demais fontes, em especial pelos recursos oriundos do aporte inicial.

3.5 PLANO DE AÇÃO E CRONOGRAMA DOS CONTROLES INTERNOS

3.5.1 Avaliação do Plano de Ação e Cronograma na implantação dos controles internos e aderência da estrutura de governança;

O planejamento estratégico - PA foi desenvolvido pela auditada, em conjunto com a Assessoria de Modernização e Gestão Estratégica do Ministério Público Federal, em meados do exercício corrente, quando foram definidas as diretrizes estratégicas - a missão, a visão de futuro e os valores da Fundação. Também foram estabelecidos 10 objetivos estratégicos, a partir das quatro dimensões do *balance scorecard* – aprendizado e crescimento, processos internos, perspectiva financeira e relacionamento com as partes interessadas.

O planejamento para o alcance dos resultados, seus respectivos indicadores e metas foram definidos, normatizadas as atividades, os seus executores, o cronograma de execução das ações necessárias à sua consecução, bem como previstas as despesas totais tendo como parâmetro os valores do orçamento vigente.

Nesse ponto, ressalte-se que não possível uma aferição efetiva do alcance das metas preestabelecidas, haja vista que para muitas delas sequer havia sido iniciado o processo de mensuração quando da realização desse trabalho de auditoria. Como a instituição tem pouco tempo de funcionamento e ainda está em processo de fortalecimento de suas estruturas, entendemos ser normal que alguns indicadores ainda não estejam sendo trabalhados.

Um outro ponto a destacar, refere-se ao fato de que, quando da formulação do plano, as questões relacionadas ao orçamento anual ainda não estavam totalmente esclarecidas, já que este ainda não havia sido aprovado pelo Conselho Deliberativo, conforme já mencionado anteriormente neste trabalho.

Nesse aspecto, o documento do planejamento estratégico traz em seu bojo que *“cada ação deve ter definidas as atividades, o(s) executor(es), o cronograma de execução e uma **previsão ou fixação das despesas totais, compatíveis com o orçamento vigente**”* (sem destaque no original). Naquela oportunidade (formulação do planejamento estratégico e do plano de ação tático) não havia orçamento vigente formalizado, pois este não havia sido efetivamente aprovado pela instância responsável (CD).

Paralelamente ao planejamento estratégico e a ele integrado, foi formulado o Plano de Ação Tático, para o exercício de 2014, com o objetivo de dar operacionalidade à Fundação. O plano de curto prazo foi elaborado sobre as seguintes bases de atuação: fomento, gestão corporativa e inteligência aplicada ao negócio.

As ações de fomento têm foco no relacionamento com participantes e área de gestão de pessoas dos patrocinadores, com o intuito de criar ambiente propício a novas adesões, especialmente por meio das políticas de Educação Previdenciária e Financeira e pela transparência nas informações. Nesse ponto, destacamos as melhorias implementadas no sítio da auditada, realizados ao final do exercício corrente, as quais contribuíram para o aprimoramento da transparência institucional.

A gestão corporativa tem suas ações voltadas ao capital humano, em ações voltadas à qualificação profissional, bem como a busca pela integração do quadro de pessoal ao ambiente interno da entidade, favorecendo a criação da cultura organizacional desejada pela Fundação. Com a sinergia que se espera resulte desse processo, o ambiente de controle seja fortalecido, reduzindo assim os riscos a que estão submetidos a Funpresp-Jud.

Quanto ao item inteligência aplicada aos negócios, o Relatório de Controles Internos da Fundação, relativo ao primeiro semestre, afirma sua importância, reputando-se imprescindível o uso de ferramentas tecnológicas que automatizem processos, “haja vista a necessidade de manter bases de dados fidedignas e também a constante demanda por informações atualizadas sobre participantes e patrocinadores”. Os trabalhos de auditoria demonstraram que há relevantes falhas nos sistemas de informação contábeis da unidade, bem como na base de dados de participantes, onde há carência de informações importantes para o suporte da tomada de decisões, especialmente em relação às informações atuariais.

Nos aspectos relacionados à implantação dos controles internos, ficou demonstrado no corpo deste relatório que existem regras definidas de controle, ou seja, estão normatizados os dispositivos de controle sobre as diversas áreas que compõem a Fundação. Dentre essas normas, vale mencionar o Programa de Controle Interno, formulado pela Assessoria de Controle Interno, o qual tem por objetivo apresentar critérios de avaliação das áreas internas e das atividades a serem monitoradas com prioridade no âmbito da Fundação. No entanto, quanto à implantação dos controles internos, não foi possível objetivamente avaliar a efetividade deles, pelos motivos elencados a seguir.

Inicialmente, consideramos exíguo o prazo disponibilizado a esta Comissão para realização dos trabalhos de auditoria, o que tornou inexecutável atingir 100% das respostas necessárias a elucidar as questões previstas no escopo. Reitere-se que a extensão dos trabalhos (escopo) foi definida pelo Conselho Fiscal da Funpresp-Jud e o prazo estipulado pela Administração dos patrocinadores.

Durante o primeiro mês, tentou-se agendamento com a Diretoria de Administração para que se realizasse a análise *in loco* dos controles internos, no entanto, foi-nos solicitado que essa avaliação fosse adiada para o início do mês de novembro, haja vista que o corpo técnico, especialmente o contábil, encontrava-se dedicado com exclusividade no trabalho de fechamento contábil de relatórios anteriores.

Em novembro, houve nova tentativa, por intermédio de ligação feita ao Chefe da Contabilidade, Sr. Sérgio, mas este ponderou que se aguardasse o retorno do Diretor Administrativo, que se encontrava em gozo de férias. Após o retorno do Diretor de Administração, novo contato foi feito, também com a contabilidade, porém naquela semana a diretoria da Funpresp-Jud encontrava-se participando de Congresso Brasileiro dos Fundos de Pensão de 2014, no Estado de São Paulo. Ao fim de novembro e início de dezembro já não foi mais possível a realização da atividade, visto que o trabalho ficou muito concentrado nesse período, em razão do atraso no envio da documentação constante da Solicitação de Auditoria nº 02, de 05 de novembro de 2014, a qual foi entregue, parte no final do mês de novembro, e parte no início do dezembro. Portanto, recomenda-se, no âmbito das atribuições do Conselho Fiscal, em especial aquela prevista no art. 13 da Resolução CNPC nº 09/2012,

realizar trabalho específico com objetivo de mensurar a efetiva implantação e o grau de funcionamento dos controles internos da entidade.

Quanto à aderência das estruturas de governança, sua previsão legal está disciplinada na Resolução MPS/CGPC nº 13, de 01 de outubro de 2004, a qual estabelece:

“Art. 1º As entidades fechadas de previdência complementar – EFPC devem adotar princípios, regras e práticas de governança, gestão e controles internos adequados ao porte, complexidade e riscos inerentes aos planos de benefícios por ela operados, de modo a assegurar o pleno cumprimento de seus objetivos.

Nesse ponto, pelas análises efetuadas no material enviado pela Fundação à comissão de auditoria, verificamos a aderência das estruturas de governança, em especial quanto:

- a) à existência de estatuto, regimento interno, código de ética e conduta, comitês, especialmente o de investimentos, do AETQ (ainda não certificado), convênio de adesão com patrocinadores, aderência dos regulamentos do Plano e do PGA, da Política de Investimentos;
- b) à existência de planejamento estratégico, plano de ação tático e indicadores de gestão estabelecidos, com indicação clara das atribuições e responsabilidades dos gestores;
- c) à existência de Plano de capacitação, programa de educação financeira e previdenciária;
- d) à existência de sítio eletrônico, com informações relacionadas à estrutura da Fundação, seu funcionamento, prestação de contas e canais de comunicação e interação com participantes e público em geral;

Em regra, constatamos a existência das condições necessárias ao funcionamento da governança corporativa, exceto em relação às questões de cunho orçamentário, para as quais emitiremos as recomendações cabíveis. Também será recomendada a elaboração de manual de governança, no qual estejam definidas as relações entre órgãos estatutários (entre si) e com participantes, assistidos, patrocinadores e outras partes interessadas, conforme disposição no § 2º do art. 1º da Resolução CGPC nº 13, de 2004.

3.5.2 Análise e avaliação das respostas da Diretoria sobre recomendações do Conselho Fiscal.

Nesse item de auditoria, procederemos a análise e avaliação das respostas da Diretoria da Funpresp-Jud às **recomendações** exaradas pelo órgão estatutário de controle interno e fiscalização. Adicionalmente, reportaremos as principais ações e demandas implementadas pelo Conselho Fiscal, no âmbito de sua ação fiscalizatória e como agente de governança, conforme dados extraídos de suas atas e demais relatórios produzidos.

Conforme definido no Estatuto da Fundação, ao Conselho Fiscal, sem prejuízo das demais atribuições previstas nas disposições legais e regulamentares aplicadas às Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC), compete:

“I – examinar e elaborar relatórios mensais sobre as demonstrações contábeis da Funpresp-Jud;

II – examinar e emitir parecer conclusivo sobre as demonstrações contábeis, atuariais, financeiras e de benefícios anuais da Funpresp-Jud e sobre as contas da Diretoria-Executiva;

III – acompanhar a aplicação e assegurar o cumprimento do Código de Ética e de Conduta aplicável aos dirigentes e aos empregados da Funpresp-Jud;

IV – informar ao Conselho Deliberativo eventuais irregularidades apuradas, recomendando, se cabível, medidas saneadoras com os respectivos prazos; e

V – emitir, semestralmente, relatório de controle interno.”

Pela análise do Relatório de Controles Internos da Funpresp-Jud para o 1º semestre, do parecer do Conselho Fiscal sobre as demonstrações contábeis do exercício de 2013, do Relatório de Controles Internos do Conselho Fiscal do 1º semestre e do material enviado pela auditada, as principais recomendações reportam-se aos seguintes temas:

a) **Recomendação do Conselho Fiscal:** Realização de estudos pela Diretoria-Executiva, inclusive do ponto de vista jurídico, para a tomada de decisão quanto a possíveis provisionamentos de recursos para fazer face a eventual correção dos valores oriundos das contribuições antecipadas dos patrocinadores, conforme informado no Of. Nº 60/Presi-DE, de 5/5/2014;

Resposta da Diretoria-Executiva, em 23/5/14: *“A Funpresp-Jud apresentou, em 21 de maio de 2014, análise acerca do ponto de equilíbrio da Fundação (vide resposta ao Item 3). Em conjunto com esse estudo, foi realizada análise em relação a possíveis formas de correção dos valores oriundos das contribuições antecipadas pelos patrocinadores (R\$ 26.165.100,00), além de quando tais valores poderiam ser compensados e de qual maneira. Indicou-se, a partir de um cenário básico, que se a correção for efetuada pela mesma taxa de rentabilidade das aplicações do Plano de Gestão Administrativa – PGA, o saldo devedor atingiria o montante de R\$ 76 milhões em 2025, quando então poderia ter início a compensação em 10 (dez) parcelas anuais. Entretanto, caso a correção se dê pela inflação, o saldo devedor alcançaria o montante de R\$ 45 milhões em 2025, podendo ser compensado em 6 (seis) parcelas anuais.*

Destaca-se, porém, que ainda será necessário discutir o assunto com a Funpresp-Exe com vistas a se adotar uma estratégia comum para abordagem oficial desse assunto, tendo em vista que há também fatores políticos envolvidos, não apenas somente técnicos. Somente então será possível elaborar um estudo completo, inclusive do ponto de vista jurídico, para a tomada de decisão

quanto a possíveis provisionamentos de recursos para fazer face a eventual correção dos valores oriundos das contribuições antecipadas dos patrocinadores.

Análise da Comissão de Auditoria: Para realizar a análise, recorreremos a dois relevantes conceitos contábeis, complementares entre si: princípio do conservadorismo ou prudência e provisão passiva.

Segundo o Princípio (ou Convenção) Contábil do Conservadorismo (ou da Prudência), em caso de existência efetiva de dúvidas quanto à valoração de ativos, passivos, despesas, receitas etc., a contabilidade deve ter bastante cautela e fazer com que se atribuam dos valores em discussão, os mais conservadores, ou seja, os menores para os casos dos ativos e das receitas e os maiores para os casos dos passivos e das despesas.

Trata-se de um princípio difícil de ser discutido mesmo em teoria e talvez dos mais difíceis de ser efetivamente praticado, pois trabalha com conceitos muito subjetivos que envolvem capacidade de julgamento, observando-se que só a experiência e o bom senso contribuem para desenvolver essa capacidade.

Entende-se por provisão um passivo de prazo ou de valor incertos. Caracteriza-se por ser uma obrigação presente e é provável que uma saída de recursos que incorporam benefícios econômicos seja necessária para liquidar a obrigação. **Assim, as provisões são reconhecidas (contabilizadas) quando:**

- 1- a entidade tem uma obrigação presente, como resultado de evento passado;
- 2- seja provável que será necessária uma saída de recursos para liquidar tal obrigação;
- 3- Possa ser feita uma estimativa confiável do valor da obrigação.

Definidos os conceitos de provisão (e seu reconhecimento contábil) e de conservadorismo, analisaremos a obrigatoriedade (ou não) do reconhecimento contábil do aporte inicial realizado pelos patrocinadores, a título de antecipação de contribuições.

A primeira questão é: A entidade tem uma obrigação presente, como resultado de evento passado? A resposta é positiva. Essa obrigação existe e foi decorrente do adiantamento feito pela União (evento passado).

Será necessária a saída de recursos para liquidar essa dívida? A resposta é positiva. A Fundação terá que honrar esse compromisso, ainda que num futuro incerto.

Pode ser feita estimativa confiável do valor da obrigação? A resposta pode ser obtida na própria resposta da Diretoria-Executiva: O valor das antecipações da União (R\$ 26.165.100), de acordo com os 2 cenários traçados pela Direção da Funpresp-Jud pode representar, em 2025: a) 76 milhões – caso se corrijam os valores da dívida pela taxa de rentabilidade do PGA, e b) 45 milhões –

se a correção ocorrer somente pela inflação do período. Para definição do montante da dívida, aplica-se o princípio contábil do conservadorismo, acima exposto, ou seja, devemos usar de cautela e atribuir o maior valor para os itens que compõem o passivo, no caso, 76 milhões.

Observe-se que a postura conservadora adotada pela Fundação (provisionando o maior valor para o passivo) a coloca em posição de conforto, caso o governo decida-se por exigir no futuro a liquidação do aporte inicial em condições desfavoráveis para a Fundação, pois esta já “reservou” valores para saldar esta dívida com base em premissas prudentes.

Adicionalmente ao exposto, em contato com o pessoal da área de controle da Funpresp-Exe, foi-nos informado que a direção daquela entidade elaborou estudo com vistas ao provisionamento do aporte inicial realizado pelos patrocinadores.

b) **Recomendação do Conselho Fiscal:** Providenciar para que sejam efetuados estudos com vistas à segregação da parcela do FCBE dentro do Fundo Previdencial, conforme recomendado no Parecer da Consultoria Independente elaborado pela Nexia Teixeira Consultores.

Resposta da Diretoria-Executiva, em 23/5/14: *“A Diretora-Presidente e a Diretora de Seguridade reuniram-se no dia 13 de maio de 2014 com a empresa Gama Consultores, responsável pela confecção da avaliação atuarial de encerramento do exercício de 2013, cujo atuário havia feito a recomendação citada pelo Conselho Fiscal. O objetivo da reunião foi a discussão de pontos do regulamento passíveis de melhorias. Um dos pontos discutidos foi a possibilidade de contabilizar o Fundo de Cobertura de Benefícios Extraordinários – FCBE como Fundo Previdencial, devido às suas características e por ser fundo com caráter mutualista que não deveria compor as provisões matemáticas antes de sua utilização.*

O regulamento do Plano de Benefícios, ao estabelecer a localização do FCBE junto às provisões matemáticas, conforme inciso VIII, do art. 18, não nos permite alterar de imediato a contabilização, pois seria necessário aperfeiçoar a redação citada, abaixo transcrita, para não dar margem à interpretação de descumprimento de disposições regulamentares:

'VIII – FCBE: de natureza coletiva, a ser contabilizado no âmbito da PMBaC e da PMBC, conforme o caso, formado por parte da contribuição normal do participante e patrocinador, estabelecidas no plano de custeio anual e segregadas nos seguintes fundos:

- a) morte do participante;*
- b) invalidez do participante;*
- c) aposentadoria normal, nas hipóteses dos incisos III e IV do § 2º do art. 17 da Lei nº 12.618/2012; e*

d) sobrevivência do assistido.”

Análise da Comissão de Auditoria: a resposta foi satisfatória.

c) **Recomendação do Conselho Fiscal:** escrituração contábil atualizada, não se permitindo atraso superior a 30 dias.

Resposta da Diretoria-Executiva, em 5/5/14: *“o atraso no envio dos balancetes a esse Conselho ocorreu em razão de a Fundação encontrar-se em fase de estruturação, bem como da necessidade de elaboração do Balanço Patrimonial, em cumprimento ao inciso I do art. 4º da Instrução SPC nº 34, de 24 de setembro de 2009.”*

Análise da Comissão de Auditoria: de fato, a entidade encontra-se em processo de estruturação. No entanto, o Conselho Fiscal informou que tais atrasos são bastante recorrentes. Comunicou ainda que é comum a retificação de balancetes e demonstrações contábeis após o seu envio ao CF e à Previc. A própria Comissão de Auditoria identificou inconsistências na apuração de variáveis contábeis, conforme já informado nos tópicos anteriores deste trabalho.

Por fim, o Diretor de Administração ponderou que as inconsistências apresentadas nos relatórios contábeis são ocasionadas pela ineficiência do sistema de gestão em uso na Funpresp-Jud, o qual foi originalmente desenvolvido para os planos de previdência do Banco do Brasil. Para resolver esse problema, estava em curso licitação para aquisição de novo sistema. Diante do exposto, recomendamos que seja adquirido e posto em funcionamento o novo sistema, de modo que sejam produzidos relatórios contábeis tempestivos e consistentes.

d) **Recomendação do Conselho Fiscal:** análise técnica mais detalhada para amortização da conta do ativo intangível ao final do exercício de 2014, conforme informado no Of. nº 60/Presi-DE, de 5/5/14;

Resposta da Diretoria-Executiva: *“O valor de R\$ 660.066,60 registrado no Ativo Intangível, no final de exercício 2013, foi amortizado em 3 parcelas iguais de R\$ 220.022,20 (quotas constantes), nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2014.*

O saldo acumulado ao final do exercício de 2014 será amortizado de forma semelhante em 2015, após análise técnica mais detalhada.”

Análise da Comissão de Auditoria: Até o encerramento dos trabalhos de auditoria, não obtivemos acesso ao detalhamento técnico mencionado.

e) **Recomendação do Conselho Fiscal:** elaboração do orçamento para 2015 para aprovação do CD antes do início do exercício de 2015.

Resposta da Diretoria-Executiva: Não há informação formalizada. No entanto, consta no Relatório de Atividades da Diretoria-Executiva para o 2º trimestre de 2014 a informação

de que a proposta foi aprovada pelo Conselho Deliberativo em 4/4/2014.

Análise da Comissão de Auditoria: Sobre a aprovação da proposta orçamentária, constatamos uma discrepância de informação. No Relatório de Atividades da Diretoria-Executiva para o 2º trimestre de 2014, há a informação de que a proposta foi aprovada pelo Conselho Deliberativo em 4/4/2014. Diferentemente, no Relatório de Controles Internos do 1º Semestre, documento produzido pelo Conselho Fiscal, consta que *“até o último dia do primeiro semestre, o Conselho Deliberativo não tinha aprovado o orçamento da Funpresp-Jud”*. Em sequência, o mesmo documento informa (pag. 26) que a aprovação somente ocorreu em setembro/2014.

De qualquer forma, visando ao alcance da *accountability*, bem como em respeito aos princípios orçamentários, a situação ideal é que a proposta orçamentária para o ano subsequente seja aprovada no ano anterior ao de sua execução.

f) **Recomendação do Conselho Fiscal:** Realização de estudo sobre o planejamento orçamentário da Fundação quanto à estimativa temporal para que a Funpresp-Jud adquira equilíbrio financeiro entre o que é gasto pela Fundação para manter suas atividades e os recursos advindos das taxas recolhidas para esse fim.

Resposta da Diretoria-Executiva: *“A Funpresp-Jud apresentou, em 21 de maio de 2014, análise acerca do ponto de equilíbrio da Fundação. Foram adotadas premissas quanto à evolução da quantidade de participantes, remuneração das aplicações financeiras, taxa de inflação (que incide tanto sobre as receitas quanto sobre as despesas administrativas). No cenário básico, o ponto de equilíbrio operacional (entendido como sendo Receitas de Contribuições em valor superior aos das Despesas Administrativas) seria atingido em 2020, quando a Fundação alcançaria o número de médio de participantes de 12.000 naquele ano. Em um cenário adverso, basicamente por conta de evolução menos favorável no incremento do número de participantes ao longo do tempo, o ponto de equilíbrio operacional seria atingido somente em 2023. Destaca-se que o arquivo com a apresentação efetuada foi originalmente encaminhado a V. Sa. Em 21 de maio de 2014.”*

Análise da Comissão de Auditoria: A entidade atendeu satisfatoriamente a recomendação do Conselho Fiscal.

Além das recomendações acima, o Conselho Fiscal enviou à comissão de auditoria documentação (atas, ofícios, mensagens eletrônicas, etc) em que demonstra o acompanhamento e exame sistemático dos diversos relatórios, documentos e informações elaborados pela Entidade, sobre eles solicitando esclarecimentos e emitindo opiniões pertinentes às matérias de sua competência. Em especial, o Conselho Fiscal, por meio dos documentos apresentados, demonstrou ter:

- Acompanhado as Atas do Conselho Deliberativo e da Diretoria-Executiva;

- Analisado o relatório da Diretoria-Executiva, referentes ao 1º e 2º trimestres de 2014;
- Verificado as Certidões de Regularidades da Fundação, emitidas pelos órgãos competentes;
- Verificado os cronogramas de obrigações da Entidade;
- Solicitado a aprovação do orçamento de 2014, aprovado em setembro deste ano;
- Verificado a tempestividade do envio de documentos e informações à PREVIC;
- Solicitado o início da conciliação nos demonstrativos contábeis a partir de verificações apontadas pelos conselheiros fiscais;
- Verificado a adequação legal dos normativos que regem a Fundação;
- Verificado o Relatório de Controles Internos solicitados à Diretoria-Executiva;
- Examinado mensalmente os balancetes, as demonstrações contábeis, as despesas, as receitas, os investimentos, os relatórios das auditorias e as avaliações atuariais;
- Acompanhado a Gestão, observando as boas práticas de governança desenvolvidas junto à entidade, como o planejamento estratégico, os controles internos, rotinas de trabalho e gerenciamento de riscos.
- Feito publicar as atas da reuniões no sítio eletrônico, com total acesso pelos órgãos de estrutura de governança e pelos participantes;
- Solicitado a realização de auditoria independente, em junho de 2014.

A maioria das solicitações anteriormente mencionadas, de iniciativa do Conselho Fiscal, foram prontamente atendidas pela Diretoria-Executiva, fornecendo informações e prestando esclarecimentos sobre a situação da Fundação, conforme descrito no relatório semestral produzido pelo CF, em sua página 6.

Destaque-se ainda que no entender do órgão fiscalizador, a verificação das práticas adotadas na gestão da entidade objetiva desenvolver uma cultura de controles internos, com vistas a monitorar e mitigar o risco legal e o risco operacional em todos os níveis hierárquicos da Fundação.

Quanto ao estabelecimento de objetivos do Conselho Fiscal, observou-se que houve proposta clara do seu Plano de Trabalho com cronograma de atividades adequado a suas atribuições, o que demonstra um entendimento da sua missão.

Não detectamos portanto nenhum evento que impactasse negativamente os objetivos estratégicos da Fundação. A atuação do Conselho Fiscal se mostrou diligente e vigilante com sugestões e recomendações em tempo oportuno, com impacto na diminuição da probabilidade de

possíveis ocorrências.

Diante dos exames efetuados, conclui-se que o Conselho Fiscal pôde cumprir sua missão institucional de acompanhar e fiscalizar o funcionamento da Fundação nas suas receitas, despesas, orçamento, investimentos e de seu Plano de Benefícios (PB) de forma livre e imparcial, já que não foi relatado ou detectado nenhum tipo de restrição ao trabalho exercido, estabelecendo-se assim um Ambiente Interno propício ao exercício da competência funcional que dele se espera.

Observou-se, portanto, que o Conselho Fiscal, como agente de governança responsável pela fiscalização direta da Fundação, atuando como controle interno da entidade, cumpriu sua missão de fiscalizar a gestão das despesas administrativas do PGA, opinando sobre o resultado da política de investimento, o resultado e a aderência do Plano de Benefícios (PB) e do Plano de gestão Administrativa (PGA) da Funpresp-Jud, o acompanhamento da execução orçamentária, bem como da aderência das premissas e hipóteses atuariais, de forma regular.

Certamente a atuação do Conselho Fiscal contribuiu para que os Gestores da FUNPRESP-JUD observassem o cumprimento dos propósitos básicos da Fundação, estabelecidos pelo Estatuto, Regimento Interno, Código de Ética, Política de Investimento e demais leis e regulamentos que regulam as entidades fechadas de previdência complementar.

4 CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Em face dos exames realizados, constatou-se a observância das normas que disciplinam a gestão da FUNPRESP-JUD, bem como a aderência da aplicação dos recursos alocados à unidade, exceto em relação a situações expostas nesse trabalho, para as quais transmitimos aos Administradores da entidade as recomendações a seguir elencadas:

- 4.1 Implementar o sistema de gerenciamento de risco de crédito, de mercado e de liquidez da Funpres-Jud, com normatização e descrição de todos os processos inerentes às áreas a eles afetas, preparando a entidade para atuar em ambiente de mercado financeiro mais complexo. (item 3.1.3);
- 4.2 Informar ao Conselho Fiscal o montante discriminado dos custos mensais com a gestão dos investimentos nos Planos e no PGA (item 3.1.4);
- 4.3 Providenciar para que a entidade tenha banco de dados disponível e consistente, de forma tempestiva, para aferir os custos administrativos decorrentes de sua política de investimentos, procedendo para que haja maior controle sobre tais valores; (3.1.4);
- 4.4 Providenciar para que haja certificação de dirigentes, membros dos comitês, do AETQ, bem assim de todos aqueles responsáveis pela aplicação de recursos. (item 3.1.5);
- 4.5 Aperfeiçoar os mecanismos de controle interno administrativo, no que se refere à validação dos valores das contribuições repassadas pelos participantes e patrocinadores (item 3.1.5.2);
- 4.6 Providenciar para que sejam implementados os testes de aderência das premissas e hipóteses atuariais tão logo o plano de benefícios apresente histórico e massa de participantes adequados; (Item 3.2)
- 4.7. Exercer acompanhamento contínuo da qualidade da base de dados cadastrais de participantes e beneficiários, mediante implementação de análises de consistências dos dados recebidos dos patrocinadores e dos participantes, a fim de assegurar qualidade e consistências aos cálculos atuariais. (Item 3.2);
- 4.7 Realizar o efetivo monitoramento das execuções das despesas orçamentárias estabelecendo prioridades de gastos, e relatando as justificativas para os desvios mais significativos entre orçamentação e execução do orçamento. (item 3.3.2);
- 4.8 Aprimorar os controles sobre os registros contábeis, de modo a assegurar agilidade e confiabilidade dos demonstrativos contábeis da entidade (item 3.5.1);
- 4.9 Realizar trabalho específico com objetivo de mensurar a efetiva implantação e o grau de funcionamento dos controles internos da entidade, encaminhando os resultados apurados ao Conselho Fiscal (Item 3.5.1);

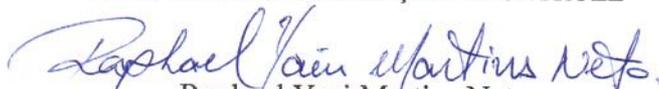
- 4.10** Elaborar de manual de governança, no qual estejam definidas as relações entre órgãos estatutários (entre si) e com participantes, assistidos, patrocinadores e outras partes interessadas, conforme disposição no § 2º do art. 1º da Resolução CGPC nº 13, de 2004. (item 3.5.1);
- 4.11** Realizar estudos, inclusive do ponto de vista jurídico, para a tomada de decisão quanto a possíveis provisionamentos de recursos para fazer face a eventual correção dos valores oriundos das contribuições antecipadas dos patrocinadores, conforme informado no Of. Nº 60/Presi-DE, de 5/5/2014 (Item 3.5.2);
- 4.12** Providenciar para que seja adquirido e posto em funcionamento o novo sistema, de modo que sejam produzidos relatórios contábeis tempestivos e consistentes. (Item 3.5.2);
- 4.13** Providenciar para haja o detalhamento técnico do reconhecimento do ativo intangível. (item 3.5.2);
- 4.14** Providenciar para que a elaboração do orçamento para 2015 seja aprovado ainda no exercício de 2014, em respeito às regras e princípios orçamentários (item 3.5.2);
- 4.15** Providenciar para que conste em poder da Funpresp-Jud das declarações de renda dos dirigentes nos momentos da posse e do desligamento (item 3.5.2).

É o relatório.

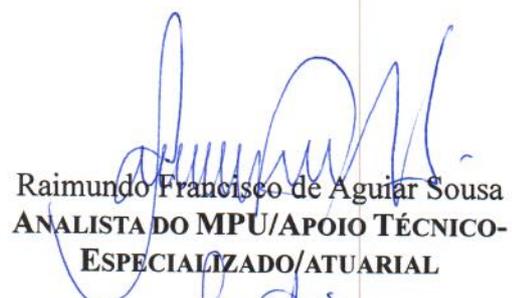
Brasília, 15 de dezembro de 2014.

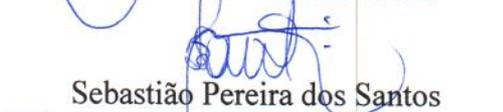

Francisco Etevanes Peres da Silva

**ANALISTA DO MPU/APOIO TÉCNICO-
ESPECIALIZADO/FINANÇAS E CONTROLE**


Raphael Yani Martins Neto

**TECNICO JUDICIÁRIO DO STF
ADMINISTRAÇÃO**


Raimundo Francisco de Aguiar Sousa
**ANALISTA DO MPU/APOIO TÉCNICO-
ESPECIALIZADO/ATUARIAL**


Sebastião Pereira dos Santos
**TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-
ADMINISTRATIVO/ADMINISTRAÇÃO**